
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 18 JUNHO DE 1996.

CRIA, NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, A BANDEIRA, O BRASÃO E ARMAS DO PODER LEGISLATIVO PARAENSE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo paraense, a Bandeira, o Brasão e Armas a serem usados em sua documentação oficial, bens móveis e imóveis, para que o identifique dentre os demais Poderes constituídos do Estado, sem prejuízo do uso do Brasão e Armas do Estado do Pará.

Artigo 2º - Os símbolos ora criados serão regulamentados e especificados através de Ato da Mesa Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da promulgação deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE JUNHO DE 1996.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

DOAL Nº 28.240 DE 24/06/96.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.